



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 040/2025**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social.
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/07/2025 ÀS 09:00HS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE TIPO “PREGÃO PRESENCIAL”

O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de São Bento do Tocantins - TO, se adequarem à forma eletrônica: (..) **Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos**, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Além da previsão constante na Legislação Federal, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.

Será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 **tendo em vista a população de São Bento do Tocantins/TO estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes)**, consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)



A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, **devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo**

Diante do dispositivo da lei, o Município de São Bento do Tocantins/TO, deixará disponível nos autos do processo o link de acesso a toda sessão, além de disponibilizar no canal do município de **São Bento do Tocantins/TO** no youtube: [youtube.com/@govsaobento](https://www.youtube.com/@govsaobento)

São Bento do Tocantins/TO, 30 de junho de 2025

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2025- PROCESSO Nº 040/2025	
Fundamentação Legal	A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, Fundamentação Legal pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e demais legislação complementar
Modalidade	Pregão Presencial-SRP
Tipo de Julgamento	Menor Preço por item
Edital de Pregão Presencial-SRP nº	010/2025
Processo Administrativo nº	40/2025
Data e Hora de Abertura e Recebimento dos Envelopes	16/07/2025 às 09:00 Hs
Acesso ao Edital	O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins -TO, através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail prefeituramunicipallicitacao@gmail.com
OBJETO:	
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTES EDITAL	
Local de Realização:	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins -TO sede da Comissão de Licitações na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Cep 77.58-000, Fone (63) 99953-6977 Email: prefeituramunicipallicitacao@gmail.com





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 –
PROCESSO Nº 40/2025**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura do (a). Licitante

Carimbo de CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações de São Bento do Tocantins - TO e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, pessoalmente ou por meio do Email: prefeituramunicipallicitacao@gmail.com

_____, _____ de _____ de 2025

Pregoeiro ou Membro da Equipe

OBS.1: A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 010/2025- PROCESSO Nº 040/2025**

Fundamentação Legal	A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, Fundamentação Legal pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, e demais legislação complementar
Hora de realização	OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Dia de realização	16/07/2025
Hora de realização	09:00horas OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
Ocorrendo Feriado, Ponto Facultativo ou outro fato superveniente	Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação
Endereço:	Na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Cep 77.58-000 Fone (63) 99953-6977
Informações:	Fone (63) 99953-6977, Funcionamento: (Dias úteis, das 07:30h às 14:00h).
Processo:	040/2025





ÍNDICE GERAL

1 - Edital:

- 1- Do Objeto;
- 2- Da Dotação Orçamentária;
- 3- Das Condições de Participação;
- 4- Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 5- Dos Pedidos de esclarecimento e da Impugnação do Edital;
- 6- Do Credenciamento;
- 7- Da apresentação dos Envelopes;
- 8- Do Procedimento do Pregão;
- 9- Da apresentação da Proposta de Preços;
- 10- Da Análise da Proposta de Preços e aplicação dos lances verbais;
- 11- Dos documentos de Habilitação;
- 12- Da análise dos Documentos de Habilitação;
- 13- Dos Recursos;
- 14- Da Adjudicação e Homologação;
- 15- Dos Acréscimos;
- 16- Do Contrato;
- 17- Da Convocação, execução e fiscalização da prestação dos serviços;
- 18- Dos Preços Registrados;
- 19- Do Cancelamento do Registro de Preços;
- 20- Dos Usuários do Registro do Preços;
- 21- Do Pagamento;
- 22- Das sanções Administrativas;
- 23- Das condições gerais;
- 24- Do foro.

2-Anexos:

Anexo I: Termo de Referência/Memorial Descritivo.

Anexo II: Proposta de Preços

Anexo III: Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de não emprego de menores de 18 anos

Anexo V: Declaração conforme (inciso) III, do Art. 9º da lei n. 8666/93

Anexo VI: Declaração de Habilitação

Anexo VII: Declaração de Superveniência de fatos impeditivos

Anexo VIII: Requerimento de tratamento diferenciado para ME e EPP

Anexo IX: Declaração de Disponibilidade de profissional capacitado para execução do objeto, constantes na proposta de preços

Anexo X: Termo de convocação para assinatura do futuro contrato

Anexo XI: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo XII: Ordem de Serviços/Fornecimento

Anexo XIII: Minuta do Contrato (Caso haja necessidade)

Anexo XIV: Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços

Anexo XV: Extrato do Resumo do Contrato



PREÂMBULO

O **Município de São Bento do Tocantins - TO**, através do PREGOEIRO e sua equipe de apoio designada pelo Decreto nº 152/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, LC 123/06, e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 DEVERÁ SER CONSIDERADO:

- a) especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida/contratada, será observada as disposições constantes do Anexo (Termo de Referência);
- b) a quantidade mínima a ser cotada são as constantes do Anexo (Termo de Referência);
- c) não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo (Termo de Referência);
- d) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item;
- f) as condições para alteração de preços são as previstas neste Edital.
- g) poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo Lote nos termos previsto neste edital, conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de um contrato com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO):

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME (LICITANTES):

- a) Será acatado pela comissão somente 15min (quinze) minutos de tolerância de atraso da licitante, para a fase de credenciamento, sobre o horário marcado do certame;
- b) Celulares devem estar em modo silencioso;
- c) Caso algum licitante deseje se ausentar da sessão, por algum outro motivo pessoal,



deverá ser com a autorização prévia do Pregoeiro, sendo que Comissão não terá a obrigatoriedade de paralisar qualquer fase da licitação em curso;

d) Evitar conversas paralelas e desnecessárias, entre licitantes no momento da sessão;

e) A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

f) Não será admitida pelas licitantes pedidos de inabilitação/desclassificação de concorrentes quanto a erros de formalidade de documentação, não admitimos que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração.

g) A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.

h) Não será admitida pelas licitantes pedidos de inabilitação/desclassificação de concorrentes quanto a erros de formalidade de documentação, não admitimos que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento da licitação; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades, no credenciamento, documentação ou proposta que por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração.

Observação Importante: A licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas e reconhecimento de firma pela Comissão de Licitação, deverá trazer as mesmas, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, pois não serão autenticados e reconhecido assinaturas documentos no momento da sessão de licitação, evitando retardamento do certame, conforme Lei Federal abaixo:

LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

RACIONALIZA ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS E INSTITUI O SELO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO.

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - RECONHECIMENTO DE FIRMA, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO, cabendo ao agente



administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social.**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL

1.2. A licitação será procedida, sobre o **MENOR PREÇO**, conforme tabela constante no Termo de Referência, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. A prestação dos serviços do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante no Termo de Referência, prevalecerá a sequência e/ou quantitativo.

1.4. Caso entenda necessário, o Pregoeiro e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos serviços/produtos cotados ou solicitar pareceres técnicos, remarcando nova sessão em dias e horários que melhor achar conveniente;

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado para 2025, do Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo

Manutenção da Secretaria Municipal Da Administração

Projeto/Atividade: 10.03.04.122.0052.2.005

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00044

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, qualquer empresa ou empresas enquadradas nos termos do artigo 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

3.2. Também será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.2.1. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei,



notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

3.2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.3. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.4. É vedada a participação de empresas:

3.5. Concorratária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.9. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.11. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 43 da Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

4.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

4.3.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h00min às 13h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananás, na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Cep 77.890-000, Fone (63) 34421232, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: www.saobentodotocantins.to.gov.br.

5.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.

5.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao
Email: prefeituramunicipallicitacao@gmail.com

, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14133/2021



5.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, (se apresentado no credenciamento, não obrigatório na habilitação);

6.3. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e sua última alteração (se for o caso) e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo cópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento equivalente;

6.4. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento de procuração particular ou público ou Carta de Credenciamento (Conforme modelo Anexo III), devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa e sua última alteração (se for o caso) autenticados, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo cópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento equivalente;

6.5. Para fins de credenciamento e participação no certame, todas as licitantes deverão apresentar prova que NÃO SE ENCONTRA CADASTRADA, no Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica, mantido pelo TCU –Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.6. Declaração que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação (Conforme Modelo Anexo VI).

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) juntamente com o “QSA” (Consulta Quadro de Sócios e Administradores);

6.6.1. As Licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06, deverão apresentar também declaração/requerimento de tratamento diferenciado constante no (modelo Anexo VIII) e comprovação de enquadramento como ME ou EPP, é necessário apresentar junto com os documentos de credenciamento:

a) cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a



responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.

a.1) A critério do Pregoeiro, poderá ser realizada diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado o documento probante, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.2. A falta ou irregularidade do documento supracitado implicará na não comprovação da condição de ME ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes;

6.6.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o Pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação;

6.7. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.8. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

6.9. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;

6.9.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão;

6.9.2. A mesma consequência, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes;

6.10. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;

6.11. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos na cláusula seguinte, durante o ato específico para o credenciamento;

6.12. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO
TOCANTINS/TO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2025

RAZÃO SOCIAL E CNPJ





ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO
TOCANTINS/TO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2025

RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

7.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes;

7.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.1.2. Caso eventualmente a licitante solicite o Pregoeiro a abertura dos Envelopes 01 e 02, antes do Envelope de Proposta de Preços, para retirada de algum documento solicitada em alguma fase anterior a abertura dos Envelopes 1 e 2, será autorizada a retirada do documento pelo Pregoeiro, e este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.2. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, no Setor de Licitações, pelo prazo de até 60(sessenta) dias, após a homologação do certame;

7.2.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados, poderão ser inutilizados pela Administração.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;

8.2. O Pregoeiro convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;

8.3. Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;

8.4. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais,



aquelas que atenderem tais requisitos;

8.4.1. Não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.4.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes as rubricarão;

8.5. As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1 poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora;

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor;

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;

8.8. O arrendimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;

8.9. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;

8.10. Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação;

8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;

8.12. Após a decisão do Pregoeiro, em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

8.13. A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo Pregoeiro ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão;

8.14. Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Estará disponível anexo ao edital 01 (uma) planilha eletrônica do Excel, a qual deverá, ser somente preenchida sem nenhuma alteração, em meio magnético e gravadas em **PEN DRIVE na versão (Excel 97-2003)**, o qual deverá ser entregue pela proponente, para que seja inserida no Sistema de Julgamento do Pregão.

9.2. Além da proposta eletrônica, a licitante deverá entregar a proposta impressa, devendo ser emitida em 01(uma) via, impressa em papel timbrado ou carimbo do CNPJ da licitante, em língua portuguesa, rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.2.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em



algarismo e por extenso, será considerado este último;

9.2.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível número da conta corrente, agência e respectivo banco.

9.2.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

9.2.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.4. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.5. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.6. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

9.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

9.10. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.10.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.10.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.11. A simples participação neste certame implica em:

9.11.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;



9.12. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais/serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.13. A licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços Catálogos dos seguintes Itens constantes da Planilha deste Termo: 01, 02, 03, 04 e 05, os Catálogos serão analisados pela equipe da unidade administrativa solicitante, a qual deverá aprovar ou reprovar os equipamentos apresentados.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Após a entrega em PEN DRIVER para inserção no sistema de julgamento, a procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, o sistema ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10(dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, 03(três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por Itens oferecidos nas propostas escritas;

10.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais utilizando o decréscimo mínimo de 0,50 a cada lance ofertado, em valores sucessivos e decrescentes, considerando-se o valor unitário;

10.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

10.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.





10.11.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

“Art.44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.0. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa

a: a) **Declarações Complementares;**

b) **Qualificação**

Técnica; c)

Qualificação jurídica;

d) **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

e) **Qualificação Econômica e Financeira.**

Obs Importante.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas e reconhecimento de firma pela Comissão de Licitação, deverá trazer as mesmas, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, pois não será autenticados documentos no momento da sessão de licitação, evitando retardamento do certame.

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

11.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;



- 11.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 11.2.2.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.2.3.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- 11.3.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;
- 11.4.** Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;
- 11.5.** O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;
- 11.5.1.** Os documentos e declarações apresentados no Credenciamento não precisarão ser repetidos no envelope de Habilitação.

11.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (conforme modelo Anexo IV);
- b)** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo no Anexo V);
- c)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação, (conforme modelo no Anexo VII);
- d)** Declaração de Disponibilidade de itens, constantes na proposta de preços, para realização dos serviços/fornecimento do objeto a ser contratado, (conforme modelo no Anexo IX);
- e)** Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante (exercício vigente);

11.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 14.133/21.
- a.1)** É facultada a Comissão ou o Pregoeiro, realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados, com relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante e solicitada no item 11.7 letra "a", nos termos do (Acordão TCU nº 1.385/2016 Plenário).



b) Apresentar certificado de autorização de revendedor de Biocombustíveis emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis), atualizado.

c) Autorização de Licenciamento Ambiental da Empresa nos órgãos competentes, atualizada;

d) Alvará de Funcionamento da empresa licitante

11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (se apresentado no credenciamento, não obrigatório na habilitação);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, (se apresentado no credenciamento, não obrigatório na habilitação);

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

c) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

d) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

11.10.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em



mandado de segurança;

11.10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

a.1) A apresentação de Certidão Negativa de Falência de 1º Grau de Jurisdição, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item "a";

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b.1) Comprovação de possuir nada data de abertura da licitação, capital social e/ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação, podendo ser comprovado por meio do contrato social e/ou Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.

b.2) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da certidão de regularidade do profissional, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ

GERAL AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo

Prazo PC = Passivo

Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

GERAL AT = Ativo Total PC = Passivo





Circulante ELP = Exigível à Longo

Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

c.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

11.11. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - CRC, expedida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou pelo Município de **São Bento do Tocantins**- TO, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no item 11.8 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, letras 'a' a 'f', item 11.9.

Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, letras 'a' a 'h', e item 11.10.

Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, letras 'a' a 'c', do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento dos referidos documentos. Se vencidos será necessária a apresentação de novos documentos;

11.12. Os documentos solicitados para a habilitação, que não estiverem relacionados no CRC apresentado, deverão fazer parte do Envelope de Habilitação.

11.13. As Certidões que não apresentem prazo de validade, exceto a Certidão Simplificada da Junta Comercial e CRC apresentados, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, certidão de Falência ou Recuperação Judicial deve ter no mínimo 60 (sessenta) dias de validade;

11.14. As certidões emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento, e acatado pela Comissão de Licitação;

11.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada

11.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

11.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;

11.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.19. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;



11.20. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

11.21. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02 dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;

11.22. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente e compatível ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina a lei 14.133/21 mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

12.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e suspensão da sessão, visando a esclarecer, verificar a autenticidade de documentos ou a complementar a instrução do processo, remarcando nova sessão, em dias e horários que melhor convir a Comissão de Licitação, não ultrapassando 05 (cinco) dias úteis

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não



será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO**, em dias úteis, no horário de 08 horas às 14 horas;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Senhor Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

13.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 65 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente;

13.12. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de **São Bento do Tocantins - TO**, ou enviado via e-mail as licitantes que participaram do certame.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal ou autoridade Superior Órgão licitante;

14.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

14.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO** poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





15.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21;

16. DO CONTRATO

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do Anexo XI;

16.2. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, sendo empenhado o valor correspondente a cada exercício, podendo ser prorrogável na forma do art. 6, da Lei 14.133/2021.

16.3. O prazo para assinatura do contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por esta Prefeitura;

16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.7. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas no Art. 137 da Lei Federal 14.1338/21.

17. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Licitante Vencedora será convocada pela Prefeitura Municipal e /ou setor responsável, via email, telefone, fax ou outro meio de comunicação, para comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

17.2. O não comparecimento da Licitante Vencedora convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

17.3. O fornecimento/serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital e seus anexos.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.



18.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

18.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4. É vedada a aquisição do serviço por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

18.5. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Serviços.

18.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor (es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

18.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da Ata de Registro de Preços.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizada.

20. DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor será divulgado em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) O solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação,

recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

c) Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.





- d) Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- e) O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor;
- f) A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
- g) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 20.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 20.3. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 20.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 20.5. tiver presentes razões de interesse público;
- 20.6. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 20.7. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de São Bento do Tocantins/TO, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 20.8. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
- 20.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a). por razão de interesse público; ou
- b). a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 21.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 21.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 21.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- 21.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos





quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços, conforme Lei **21.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Lei Federal 14.133/21.

21.7. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando -se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

21.8 No procedimento de adesão do item/lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o item e ou/lote

22. DO PAGAMENTO

22.1.O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, eventualmente contratados de acordo a ata de registro de preços, e será efetuado em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente,

22.2.A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens/serviços entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

22.3.Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.4.A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

22.5.Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

22.6.Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

22.7.Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

22.8.Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

22.9.O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, , mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

22.10.Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na pendência de qualquer uma das situações especificadas no item 20.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

22.11.Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

22.12.A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

22.13.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

22.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a





retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

22.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

23. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVA

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata; f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

-) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

23.3. Multa:

- a)** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem
- c)** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
- d)** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

23.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do





recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.8. Na aplicação das sanções serão considerados: a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.10. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.11. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.13. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. É vedada a manutenção, adiantamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que terceirizarem seus serviços com empresa terceirizada que tenha em seu quadro societário, pessoa com atuação indireta, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito, Vice- Prefeito, de secretários municipais e vereadores do município de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO**;

24.2. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação,



a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

24.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO**;

24.6. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

24.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de ANANÁS/TO, com exclusão de qualquer outro;

24.9. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de repregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

24.10. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e na página web da Prefeitura Municipal de **SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO**, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

24.11. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2025 e de seus Anexos poderá ser obtida, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 14:00hs, localizada na Praça Osvaldo Franco, nº62, Centro, Cep 77.58-000, Fone (63) 99953-6977

São Bento do Tocantins – TO.

24.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

24.13. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no artigo 97, da Lei 8666/93;

24.14. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em





parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

24.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

24.16. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

24.17. A Comissão de Apoio o Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

24.18. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.19. Email: prefeituramunicipallicitacao@gmail.com, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 14:00hs, localizada na Praça Osvaldo Franco, nº62, Centro, Cep 77.58-000, Fone (63) 99953-6977 São Bento do Tocantins – TO.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da cidade de São Bento do Tocantins/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Tocantins/TO, 30 de junho de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA

Pregoeira Oficial





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de material de expediente em geral**, destinado à **Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO**, suas **secretarias municipais** e os **Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social**, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais dos diversos órgãos da administração pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais de expediente é essencial para o funcionamento contínuo das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, bem como das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social. A demanda por materiais de expediente ocorre de forma constante, sendo imprescindível para o desempenho das funções cotidianas, como registro de documentos, correspondências, elaboração de relatórios, entre outros.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais visa garantir o fornecimento contínuo e em conformidade com as necessidades da Administração Pública, promovendo a **eficiência operacional**, a **redução de custos** e o **atendimento adequado às demandas diárias das secretarias**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com base em orçamentos recebidos de empresas regionais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	16	UND	R\$ 16,83	R\$ 269,33
2	ALFINETE ACC SIMPLES 29	10	CX	R\$ 14,38	R\$ 143,77
3	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 VERMELHO 50X1	11	CX	R\$ 13,39	R\$ 147,29
4	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01	8	CX	R\$ 14,38	R\$ 115,04
5	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	16	UND	R\$ 29,75	R\$ 475,95
6	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	15	UND	R\$ 29,75	R\$ 446,20
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	12	UND	R\$ 26,91	R\$ 322,92
8	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	15	CX	R\$ 123,48	R\$ 1.852,20



9	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	8	PCT	R\$ 20,44	R\$ 163,55
10	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	16	PCT	R\$ 24,22	R\$ 387,47
11	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	15	PCT	R\$ 18,08	R\$ 271,25
12	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	8	UND	R\$ 20,55	R\$ 164,40
13	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08	10	UND	R\$ 32,24	R\$ 322,43
14	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	12	UND	R\$ 37,04	R\$ 444,44
15	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	14	UND	R\$ 6,26	R\$ 87,64
16	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	12	UND	R\$ 10,12	R\$ 121,44
17	BORRACHA F CASTELL C CAPA	50	UND	R\$ 4,13	R\$ 206,33
18	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	40	CX	R\$ 39,19	R\$ 1.567,73
19	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	40	UND	R\$ 16,30	R\$ 652,00
20	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	20	UND	R\$ 40,42	R\$ 808,33
21	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	20	UND	R\$ 12,58	R\$ 251,53
22	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	12	CX	R\$ 128,44	R\$ 1.541,28
23	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	16	UND	R\$ 32,31	R\$ 516,96
24	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	18	UND	R\$ 70,89	R\$ 1.276,08
25	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	150	CX	R\$ 67,61	R\$ 10.141,50
26	CANETA BIC COMUM PRETA CX	150	CX	R\$ 66,54	R\$ 9.981,50
27	CARTOLINA CORES VARIADAS	60	UND	R\$ 1,70	R\$ 102,20
28	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	44	UND	R\$ 3,85	R\$ 169,40
29	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	30	UND	R\$ 15,41	R\$ 462,30
30	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	30	CX	R\$ 21,58	R\$ 647,40
31	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	30	CX	R\$ 10,27	R\$ 308,10
32	CLIPES ACC 10/0	30	CX	R\$ 12,78	R\$ 383,30
33	CLIPES ACC 4/0	20	CX	R\$ 8,22	R\$ 164,40
34	CLIPES ACA 6/0	10	CX	R\$ 10,27	R\$ 102,70



35	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	19	CX	R\$ 8,22	R\$	156,18
36	CLIPES ACC 2/0 500G	12	CX	R\$ 19,26	R\$	231,12
37	COLA BRANCA 90G KOALA	50	UND	R\$ 5,61	R\$	280,50
38	COLA COLORIDA 23G ACRILEX CAIXA C/04	30	UND	R\$ 33,91	R\$	1.017,30
39	COLA GLITER 23G OURO 201	20	UND	R\$ 6,20	R\$	123,93
40	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	12	UND	R\$ 6,20	R\$	74,36
41	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	16	UND	R\$ 92,39	R\$	1.478,19
42	COLA QUENTE LEONORA 1KG	16	PCT	R\$ 68,84	R\$	1.101,39
43	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	40	PCT	R\$ 10,65	R\$	426,00
44	CORDA FINA 8 mm	100	UND	R\$ 3,85	R\$	385,00
45	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	20	UND	R\$ 4,18	R\$	83,53
46	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	300	UND	R\$ 1,16	R\$	348,00
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIO 0,25 MM	100	UND	R\$ 2,55	R\$	255,00
48	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4	24	CX	R\$ 31,55	R\$	757,20
49	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	60	UND	R\$ 7,20	R\$	432,00
50	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	52	UND	R\$ 3,24	R\$	168,48
51	FAIXA DE CAPITÃO PANGUE	15	UND	R\$ 19,52	R\$	292,80
52	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	40	UND	R\$ 9,92	R\$	396,80
53	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	24	UND	R\$ 7,47	R\$	179,20
54	FITA DUREX EMBALANDO MEDIA GRANDE 19MMX50M	40	UND	R\$ 8,48	R\$	339,33
55	FITA SECA D'GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	30	UND	R\$ 15,41	R\$	462,30
56	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	20	UND	R\$ 2,99	R\$	59,80
57	GARRAFA TERMICA 12 LT	5	UND	R\$ 165,75	R\$	828,75
58	GARRAFA TERMICA 5 LT	10	UND	R\$ 75,01	R\$	750,10
59	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	20	UND	R\$ 5,48	R\$	109,53
60	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	30	UND	R\$ 9,50	R\$	285,00



61	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	20	UND	R\$ 58,27	R\$	1.165,47
62	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	15	UND	R\$ 50,60	R\$	759,00
63	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	10	CX	R\$ 5,14	R\$	51,40
64	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	10	CX	R\$ 6,16	R\$	61,60
65	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	8	CX	R\$ 46,24	R\$	369,92
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	20	CX	R\$ 8,58	R\$	171,67
67	JOGO DOMINO ADIÇÃO	5	UND	R\$ 38,02	R\$	190,10
68	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	5	UND	R\$ 39,45	R\$	197,25
69	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	6	UND	R\$ 14,38	R\$	86,28
70	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	2	UND	R\$ 33,91	R\$	67,82
71	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	7	UND	R\$ 11,30	R\$	79,10
72	LANTERNA PROFISSIONAL	10	UND	R\$ 201,41	R\$	2.014,13
73	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/BORRACHA	62	UND	R\$ 1,65	R\$	102,51
74	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	62	CX	R\$ 19,12	R\$	1.185,44
75	LAPIS PRETO MULTICOLOR	50	CX	R\$ 81,92	R\$	4.095,83
76	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	10	PCT	R\$ 11,28	R\$	112,77
77	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	12	UND	R\$ 20,99	R\$	251,92
78	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	10	UND	R\$ 18,78	R\$	187,83
79	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	12	UND	R\$ 237,35	R\$	2.848,20
80	LUPA HOUSTON 75 MM	18	UND	R\$ 18,49	R\$	332,82
81	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	24	UND	R\$ 4,83	R\$	115,84
82	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	24	UND	R\$ 4,83	R\$	115,84
83	MARCA TEXTO COMPACCTO VERDE	24	UND	R\$ 4,83	R\$	115,84
84	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	24	UND	R\$ 8,22	R\$	197,28
85	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	24	UND	R\$ 8,22	R\$	197,28
86	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	24	UND	R\$ 8,22	R\$	197,28



87	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	20	UND	R\$ 6,65	R\$ 132,93
88	MAQUINA DE CORTE PARA ISOPOR	10	UND	R\$ 431,55	R\$ 4.315,50
89	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	40	UND	R\$ 10,27	R\$ 410,80
90	MOLHA DEDO RADEX	20	UND	R\$ 10,27	R\$ 205,40
91	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	16	UND	R\$ 27,74	R\$ 443,84
92	PAPEL MICROONDULADO DECORADO	36	UND	R\$ 8,22	R\$ 295,92
93	PAPEL MICROONDULADO LISO	40	UND	R\$ 5,14	R\$ 205,60
94	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	132	UND	R\$ 1,74	R\$ 229,24
95	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	80	UND	R\$ 3,24	R\$ 259,20
96	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	8	UND	R\$ 33,64	R\$ 269,15
97	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	20	UND	R\$ 12,54	R\$ 250,80
98	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	20	UND	R\$ 12,54	R\$ 250,80
99	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	30	UND	R\$ 97,61	R\$ 2.928,30
100	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	260	UND	R\$ 2,61	R\$ 677,73
101	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	160	UND	R\$ 2,06	R\$ 329,07
102	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	10	CX	R\$ 48,73	R\$ 487,30
103	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO FRAMA	100	UND	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
104	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AZUL	150	UND	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
105	PASTA AZ OFICIO FRAMA AZUL	120	UND	R\$ 27,74	R\$ 3.328,80
106	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	150	UND	R\$ 27,30	R\$ 4.095,50
107	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	8	UND	R\$ 17,80	R\$ 142,40
108	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	8	UND	R\$ 49,37	R\$ 394,93
109	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYCART MARMORIZADA	60	UND	R\$ 5,21	R\$ 312,60
110	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	60	UND	R\$ 4,26	R\$ 255,60
111	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	40	UND	R\$ 3,85	R\$ 154,00
112	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	40	UND	R\$ 15,41	R\$ 616,40



113	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	24	UND	R\$ 6,94	R\$ 166,56
114	PASTTA PLASTICA EM L TAMANHO A4	80	UND	R\$ 2,84	R\$ 227,20
115	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	12	UND	R\$ 38,68	R\$ 464,12
116	PRANCHETA MADEIRA	12	UND	R\$ 8,83	R\$ 106,00
117	PERFURADOR CIS 709	6	UND	R\$ 51,42	R\$ 308,52
118	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	12	UND	R\$ 14,13	R\$ 169,52
119	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	32	UND	R\$ 5,18	R\$ 165,65
120	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	32	UND	R\$ 5,11	R\$ 163,52
121	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	5	UND	R\$ 5,11	R\$ 25,55
122	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	30	UND	R\$ 7,31	R\$ 219,40
123	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	30	UND	R\$ 16,20	R\$ 486,00
124	PINCEL P/ CD/DVD FABER CASTEL	30	UND	R\$ 7,55	R\$ 226,40
125	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	30	UND	R\$ 10,50	R\$ 315,10
126	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	28	UND	R\$ 10,50	R\$ 294,09
127	PINCEL PELO CHATO KIT 08	28	UND	R\$ 12,33	R\$ 345,24
128	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	15	UND	R\$ 37,10	R\$ 556,55
129	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	12	UND	R\$ 47,01	R\$ 564,12
130	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	12	UND	R\$ 10,27	R\$ 123,24
131	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	40	UND	R\$ 328,80	R\$ 13.152,00
132	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	6	UND	R\$ 267,15	R\$ 1.602,90
133	QUADRO P/ ALVARA 20X30	7	UND	R\$ 35,96	R\$ 251,72
134	REGUA CRISTAL 30CM	40	UND	R\$ 3,74	R\$ 149,73
135	RÉGUA CRISTAL 30CM	20	UND	R\$ 5,14	R\$ 102,80
136	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	20	UND	R\$ 8,22	R\$ 164,40
137	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	50	UND	R\$ 3,59	R\$ 179,50
138	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	60	UND	R\$ 113,71	R\$ 6.822,60



139	TESOURA ESCOLAR ADESK S/ PONTA	20	UND	R\$ 5,18	R\$	103,53
140	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	30	UND	R\$ 20,05	R\$	601,60
141	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	18	UND	R\$ 22,13	R\$	398,28
142	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	10	CX	R\$ 8,50	R\$	85,00
143	TINTA GUACHE ACRILEX 250ML AZUL TURQUESA 501	10	CX	R\$ 9,75	R\$	97,50
144	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	14	UND	R\$ 6,16	R\$	86,24
145	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	16	UND	R\$ 6,16	R\$	98,56
146	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	20	UND	R\$ 9,68	R\$	193,67
147	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	30	UND	R\$ 9,68	R\$	290,50
148	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	10	UND	R\$ 41,10	R\$	411,00
149	TNT AMARELO 40CM	300	UND	R\$ 8,22	R\$	2.466,00
150	TNT AMARELO 80MM	300	UND	R\$ 10,27	R\$	3.081,00
151	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	290	UND	R\$ 8,22	R\$	2.383,80
152	TNT AZUL MARINHO	290	UND	R\$ 8,22	R\$	2.383,80
153	TNT AZUL MARINHO	300	UND	R\$ 8,22	R\$	2.466,00
154	TNT BRANCO 40M	290	UND	R\$ 8,22	R\$	2.383,80
155	TNT BRANCO 40M	300	UND	R\$ 8,22	R\$	2.466,00
156	TNT ESTAMPADO BOLINHA	20	UND	R\$ 10,27	R\$	205,40
157	TNT ESTAMPADO FLOR	20	UND	R\$ 10,27	R\$	205,40
158	TNT LARANJA	150	UND	R\$ 8,22	R\$	1.233,00
159	TNT LILÁS	150	UND	R\$ 8,22	R\$	1.233,00
160	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	150	UND	R\$ 8,22	R\$	1.233,00
161	TNT VERMELHO 40MM	150	UND	R\$ 8,22	R\$	1.233,00
162	TROFEU IRMOSSI 3112 44CM	50	UND	R\$ 164,40	R\$	8.220,00
163	TROFEU VITORIA 500271 35CM	50	UND	R\$ 215,77	R\$	10.788,50
VALOR TOTAL				R\$ 156.446,91		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	ALFINETE P/ MAPA ACC Nº 01 50X1	10	CX	R\$ 13,39	133,90
2	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	15	UNID	R\$ 29,75	446,20
3	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	15	UNID	R\$ 29,75	446,20
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	6	UNID	R\$ 26,91	161,46
5	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	20	CX	R\$ 140,77	2.815,40
6	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURO	15	UNID	R\$ 20,44	306,65
7	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	20	UNID	R\$ 24,22	484,33
8	BALAO SÃO 7.0 CORES SORTIDAS	50	PCT	R\$ 18,08	904,17
9	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	10	UNID	R\$ 20,55	205,50
10	BARBANTE ALGODAO ARTESSAO 06 BRANCO-08 2K	25	UNID	R\$ 32,24	806,08
11	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	10	UNID	R\$ 37,04	370,37
12	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	50	PCT	R\$ 6,26	313,00
13	BLOCO ANOTE COLE 4X1 38X51 MM	25	PCT	R\$ 10,12	253,00
14	BORRACHA F CASTELL C CAPA	2	CX	R\$ 20,23	40,45
15	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	30	UNID	R\$ 30,91	927,30
16	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL	20	UNID	R\$ 16,30	326,00
17	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10	20	UNID	R\$ 40,08	801,67
18	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO	20	UNID	R\$ 12,58	251,53
19	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	10	UNID	R\$ 128,44	1.284,40
20	CALCULADORA	7	UNID	R\$ 35,64	249,50
21	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA - BF	120	CX	R\$ 67,61	8.113,20
22	CANETA BIC COMUM PRETA CX - BF	80	CX	R\$ 66,54	5.323,47
23	CARTOLINA CORES VARIADAS	50	UNID	R\$ 1,70	85,17



24	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	30	UNID	R\$ 3,09	92,55
25	CESTO PARA LIXO	15	UNID	R\$ 15,42	231,23
26	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	25	CX	R\$ 21,58	539,50
27	CLIPES ACC 4/0	25	CX	R\$ 7,28	182,00
28	CLIPES ACC 6/0	25	CX	R\$ 9,02	225,42
29	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	10	CX	R\$ 4,11	41,10
30	COLA BRANCA 90G	40	UNID	R\$ 5,61	224,40
31	COLA GLITER 23G OURO 201	20	UNID	R\$ 6,20	123,93
32	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	10	UNID	R\$ 6,20	61,97
33	COLA P/ ISOPOR 90G 12X1	30	UNID	R\$ 92,39	2.771,60
34	COLA QUENTE 1KG	15	PCT	R\$ 68,84	1.032,55
35	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	300	UNID	R\$ 1,16	348,00
36	ESTILETE -G caixa 12x1	10	UNID	R\$ 42,10	421,00
37	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	60	UNID	R\$ 7,19	431,40
38	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM	70	UNID	R\$ 3,24	226,80
39	EVA C/ GLITER CORES VARIADAS	50	UNID	R\$ 8,12	405,83
40	FITA ADESIVA LARGA 3M	60	UNID	R\$ 9,92	595,20
41	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	20	UNID	R\$ 7,47	149,33
42	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 12 LT	6	UNID	R\$ 165,75	994,50
43	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 5 LT	10	UNID	R\$ 64,01	640,07
44	GARRAFA PRA CAFÉ 1L	10	UNID	R\$ 45,01	450,10
45	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	15	CX	R\$ 5,48	82,15
46	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	10	CX	R\$ 9,50	95,00
47	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	20	UNID	R\$ 58,27	1.165,47
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	50	CX	R\$ 5,14	257,00
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	50	CX	R\$ 5,67	283,50



50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	50	CX	R\$ 46,24	2.312,00
51	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	50	CX	R\$ 8,58	429,17
52	JOGO DOMINO ADIÇÃO	10	UNID	R\$ 38,02	380,20
53	JOGO DOMINO SUBTRAÇÃO	10	UNID	R\$ 39,45	394,50
54	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL	10	UNID	R\$ 14,85	148,50
55	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	10	UNID	R\$ 33,91	339,10
56	KIT P/ PING PONG PANGUE (RAQUETE, BOLAS E REDE)	10	UNID	R\$ 46,24	462,40
57	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 CORES VARIÁVEIS	50	UNID	R\$ 11,05	552,50
58	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	10	UND	R\$ 2,55	25,50
59	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	30	CX	R\$ 25,69	770,70
60	LAPIS PRETO MULTICOLOR	15	CX	R\$ 81,92	1.228,75
61	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	10	PCT	R\$ 10,28	102,77
62	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	15	UNID	R\$ 20,99	314,90
63	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	5	UNID	R\$ 18,78	93,92
64	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITRO	15	UNID	R\$ 237,35	3.560,25
65	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	10	UNID	R\$ 4,83	48,27
66	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	20	UNID	R\$ 4,83	96,53
67	MARCA TEXTO COMPACTO VERDE	25	UNID	R\$ 4,83	120,67
68	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	20	UNID	R\$ 8,22	164,40
69	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
70	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
71	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	50	CX	R\$ 6,65	332,33
72	MAQUINA DE CORTE PARA ISOPOR	5	UNID	R\$ 431,55	2.157,75
73	MEDALHA OURO MEDIA	10	UNID	R\$ 11,30	113,00
74	MEDALHA PRATA MEDIA	10	UNID	R\$ 11,30	113,00
75	MOLHA DEDO RADEX	5	UNID	R\$ 10,27	51,35



76	ORGANIZADOR CANETA E CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	10	UNID	R\$ 27,74	277,40
77	PALITO DE PICOLE	10	PCT	R\$ 13,36	133,60
78	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	100	UNID	R\$ 1,74	173,67
79	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	80	UNID	R\$ 3,24	259,20
80	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	10	PCT	R\$ 33,64	336,43
81	PAPEL CELOFANE CROMUS 70X89 CORES VARIADAS	10	PCT	R\$ 154,25	1.542,50
82	PAPEL A4 100X1 AMARELO	50	PCT	R\$ 12,54	627,00
83	PAPEL A4 100X1 AZUL	50	PCT	R\$ 12,54	627,00
84	PAPEL A4 500X1 BRANCO	50	CX	R\$ 137,77	6.888,33
85	PAPEL COM PAUTA (RESMA)	10	PCT	R\$ 97,61	976,10
86	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	100	UNID	R\$ 2,61	260,67
87	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	30	UNID	R\$ 3,08	92,40
88	PAPEL P/ FOTO MEDIO	10	CX	R\$ 48,73	487,30
89	PAPEL P/FOTO ADESIVO MEDIO	15	CX	R\$ 52,30	784,50
90	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS	50	UNID	R\$ 9,45	472,50
91	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	100	UNID	R\$ 27,30	2.730,33
92	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	50	UNID	R\$ 17,80	890,00
93	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	50	UNID	R\$ 49,37	2.468,33
94	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	60	UNID	R\$ 4,26	255,60
95	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	50	UNID	R\$ 3,08	154,00
96	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	50	UNID	R\$ 15,41	770,50
97	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	40	UNID	R\$ 6,94	277,60
98	PASTA PLASTICA EM L TAMANHO A4	100	UNID	R\$ 2,84	284,00
99	PASTA SANFONADA	10	UNID	R\$ 38,68	386,77
100	PRANCHETA ACRILICO	30	UNID	R\$ 21,72	651,60
101	PERFURADOR CIS 709	15	UNID	R\$ 62,68	940,20



102	PILHA PEQUENA AA 2X1	5	CX	R\$ 7,96	39,82
103	PILHA PEQUENA AAA 4X1	10	CX	R\$ 14,13	141,27
104	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	30	UNID	R\$ 5,18	155,30
105	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	30	UNID	R\$ 5,11	153,30
106	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	10	UNID	R\$ 5,11	51,10
107	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	10	UNID	R\$ 10,50	105,03
108	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	5	UNID	R\$ 10,50	52,52
109	PINCEL PELO CHATO KIT 08	20	UNID	R\$ 12,33	246,60
110	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	10	UNID	R\$ 37,10	371,03
111	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	10	UNID	R\$ 47,01	470,10
112	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	25	UNID	R\$ 10,27	256,75
113	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	4	UNID	R\$ 328,75	1.315,00
114	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	4	UNID	R\$ 267,00	1.068,00
115	RÉGUA COLORIDA WALEU 30CM	20	UNID	R\$ 5,14	102,80
116	REGUA CRISTAL 30CM	20	UNID	R\$ 3,74	74,87
117	RÉGUA CRISTAL 30CM	20	UNID	R\$ 5,14	102,80
118	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	20	UNID	R\$ 8,22	164,40
119	SACO P/ PRESENTE CROMUS 15X29 METALIZADO	60	UNID	R\$ 3,59	215,40
120	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	60	UNID	R\$ 3,85	231,00
121	TESOURA DE PICOTAR	5	UNID	R\$ 170,57	852,85
122	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	20	UNID	R\$ 5,18	103,53
123	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	10	UNID	R\$ 20,05	200,53
124	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	10	UNID	R\$ 22,13	221,27
125	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ. CORES VARIADAS	50	CX	R\$ 8,50	425,00
126	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	5	UNID	R\$ 6,16	30,80



127	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO	5	UNID	R\$ 6,16	30,80
128	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	6	UNID	R\$ 9,68	58,10
129	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	4	UNID	R\$ 9,68	38,73
130	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	8	UNID	R\$ 61,65	493,20
131	TNT AMARELO 40 CM(CORES VARIADAS	10	UNID	R\$ 4,11	41,10
132	TNT AMARELO 80MM	10	UNID	R\$ 9,68	96,80
133	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
134	TNT CORES VARIADAS	20	UNID	R\$ 8,22	164,40
135	TNT AZUL MARINHO	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
136	TNT BRANCO 40M	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
137	TNT ESTAMPADO BOLINHA	5	UNID	R\$ 9,68	48,40
138	TNT ESTAMPADO FLOR	5	UNID	R\$ 9,68	48,40
139	TNT LARANJA	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
140	TNT LILÁS	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
141	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
142	TNT VERMELHO 40MM	10	UNID	R\$ 8,22	82,20
VALOR TOTAL		84.091,33			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	UND	62	R\$ 16,83	R\$ 1.043,67
2	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	4	R\$ 29,75	R\$ 118,99
3	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	4	R\$ 29,75	R\$ 118,99
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	4	R\$ 26,91	R\$ 107,64
5	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX	4	R\$ 123,48	R\$ 493,92



6	BALA ICE KISS AZEDINHA MORANGO DURA	PCT	4	R\$ 20,44	R\$	81,77
7	BALA ERIAN SORTIDA RECHEADA DURA	PCT	8	R\$ 24,22	R\$	193,73
8	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	8	R\$ 18,08	R\$	144,67
9	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	8	R\$ 20,55	R\$	164,40
10	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	20	R\$ 37,04	R\$	740,73
11	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	4	R\$ 6,26	R\$	25,04
12	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	8	R\$ 39,19	R\$	313,55
13	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	8	R\$ 13,36	R\$	106,88
14	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	8	R\$ 16,30	R\$	130,40
15	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	12	R\$ 40,42	R\$	485,00
16	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO JANDAIA	UND	20	R\$ 12,58	R\$	251,53
17	CAIXA ORGANIZADORA ATCO 45X33 PRETA C BRANCO	CX	4	R\$ 128,44	R\$	513,76
18	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UND	4	R\$ 32,31	R\$	129,24
19	CALCULADORA TILIBRA DE MESA TC05	UND	20	R\$ 70,89	R\$	1.417,87
20	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX	4	R\$ 67,61	R\$	270,44
21	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX	4	R\$ 66,54	R\$	266,17
22	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	24	R\$ 1,70	R\$	40,88
23	CARTOLINA DULPA FACE VMP AMARELA	UND	60	R\$ 3,85	R\$	231,00
24	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	20	R\$ 21,58	R\$	431,60
25	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	40	R\$ 10,28	R\$	411,20
26	CLIPES ACC 10/0	CX	20	R\$ 12,78	R\$	255,53
27	CLIPES ACC 4/0	CX	8	R\$ 7,28	R\$	58,24
28	CLIPES ACA 6/0	CX	20	R\$ 9,02	R\$	180,33
29	CLIPES ACC COLORIDO 30MM 50X1	CX	60	R\$ 2,74	R\$	164,40
30	CLIPES ACC 2/0 500G	CX	20	R\$ 25,78	R\$	515,53
31	COLA BRANCA 90G KOALA	UND	20	R\$ 5,61	R\$	112,20



32	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	CX	12	R\$ 135,63	R\$	1.627,56
33	COLA QUENTE LEONORA 1KG	PCT	12	R\$ 68,84	R\$	826,04
34	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	PCT	12	R\$ 10,65	R\$	127,80
35	CORRETIVO TOQUE MAGICO 18 ML	UND	60	R\$ 4,18	R\$	250,60
36	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	8	R\$ 1,16	R\$	9,28
37	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4	CX	8	R\$ 31,85	R\$	254,80
38	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	40	R\$ 7,19	R\$	287,60
39	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	60	R\$ 3,24	R\$	194,40
40	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	60	R\$ 10,21	R\$	612,40
41	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	60	R\$ 7,18	R\$	430,80
42	FITA SECA D'GRAFIA 16X50 DECORADA CORAÇÃO	UND	8	R\$ 18,49	R\$	147,92
43	FITA SECA D'GRAFIA FINA 15X50 AZUL CLARO	UND	40	R\$ 16,91	R\$	676,40
44	FITILHO TECIDO 100X1 CORES DIVERSAS	UND	20	R\$ 2,99	R\$	59,80
45	GRAMPEADOR EAGLE ALICATE	UND	8	R\$ 59,94	R\$	479,52
46	GRAMPEADOR MAPED ZENOA REF 035400	UND	8	R\$ 50,60	R\$	404,80
47	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 1000X1 GALVANIZAD	CX	8	R\$ 5,14	R\$	41,12
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACC 23/8 GALV C/1000	CX	8	R\$ 6,16	R\$	49,28
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 106/6	CX	8	R\$ 46,24	R\$	369,92
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	20	R\$ 8,58	R\$	171,67
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	20	R\$ 16,44	R\$	328,80
52	LAPIS BIC VERDE EVOLUTION C/ BORRACHA	UND	80	R\$ 1,65	R\$	132,27
53	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	CX	80	R\$ 25,69	R\$	2.055,20
54	LAPIS PRETO MULTICOLOR	CX	20	R\$ 81,92	R\$	1.638,33
55	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	20	R\$ 15,41	R\$	308,20
56	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	UND	20	R\$ 20,99	R\$	419,87



57	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	UND	20	R\$ 18,78	R\$	375,67
58	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	UND	40	R\$ 4,83	R\$	193,07
59	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO	UND	40	R\$ 4,83	R\$	193,07
60	MARCA TEXTO COMPACTO VERDE	UND	40	R\$ 4,83	R\$	193,07
61	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
62	MARCA TEXTO CIS LUMINI LARANJA	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
63	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	UND	20	R\$ 8,22	R\$	164,40
64	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	UND	20	R\$ 6,65	R\$	132,93
65	MOLHA DEDO RADEX	UND	20		R\$	-
66	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE DUOCOLOR	UND	20	R\$ 27,74	R\$	554,80
67	PAPEL MICROONDULADO LISO	UND	40	R\$ 5,14	R\$	205,60
68	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	UND	40	R\$ 1,74	R\$	69,47
69	PAPEL CARTÃO VMP VERDE ESCURO	UND	40	R\$ 3,57	R\$	142,93
70	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	40	R\$ 4,11	R\$	164,40
71	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	UND	20	R\$ 33,64	R\$	672,87
72	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AMARELO	UND	20	R\$ 12,54	R\$	250,80
73	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	20	R\$ 12,54	R\$	250,80
74	PAPEL COM PAUTA CREDEAL (RESMA)	UND	20	R\$ 97,61	R\$	1.952,20
75	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	80	R\$ 2,61	R\$	208,53
76	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	80		R\$	-
77	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO	CX	8	R\$ 48,73	R\$	389,84
78	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO FRAMA	UND	40	R\$ 10,27	R\$	410,80
79	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	40	R\$ 9,45	R\$	378,00
80	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	40	R\$ 18,50	R\$	739,87
81	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	8	R\$ 27,30	R\$	218,43
82	PASTA CATALAGO 10 FOLHAS CRISTAL POLIBRAS	UND	20	R\$ 20,55	R\$	411,00



83	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UND	20	R\$ 49,37	R\$	987,33
84	PASTA PAPELÃO SUSPENSA POLYART MARMORIZADA	UND	40	R\$ 6,16	R\$	246,40
85	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	40	R\$ 4,26	R\$	170,40
86	PASTA PLASTICA C/ FERRAGEM	UND	40	R\$ 2,06	R\$	82,27
87	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	40	R\$ 15,41	R\$	616,40
88	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GRANDE 40MM	UND	20	R\$ 6,94	R\$	138,80
89	PASTA PLASTICA EM L TAMANHO A4	UND	40	R\$ 2,84	R\$	113,60
90	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SKY ROSA	UND	20	R\$ 47,27	R\$	945,40
91	PRANCHETA MADEIRA	UND	60	R\$ 8,83	R\$	530,00
92	PILHA ALKALINA DURACELL PALITO	UND	20	R\$ 14,13	R\$	282,53
93	PINCEL ATOMICO COMPACTO AZUL	UND	20	R\$ 5,18	R\$	103,53
94	PINCEL ATOMICO COMPACTO PRETO	UND	20	R\$ 5,11	R\$	102,20
95	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO	UND	20	R\$ 5,11	R\$	102,20
96	PINCEL ATOMICO E CASTELL AZUL	UND	20	R\$ 8,22	R\$	164,40
97	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	20	R\$ 16,20	R\$	324,00
98	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND	20	R\$ 10,50	R\$	210,07
99	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND	20	R\$ 11,10	R\$	222,07
100	PINCEL PELO CHATO KIT 08	UND	20	R\$ 12,33	R\$	246,60
101	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	20	R\$ 37,10	R\$	742,07
102	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP METRO	UND	20	R\$ 10,27	R\$	205,40
103	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	20	R\$ 328,80	R\$	6.576,00
104	QUADRO BRANCO 150X120 MADEIRA STALO SOUZA	UND	20	R\$ 267,15	R\$	5.343,00
105	REGUA CRISTAL 30CM	UND	40	R\$ 5,14	R\$	205,60
106	RÉGUA CRISTAL 30CM	UND	40	R\$ 5,14	R\$	205,60
107	REGUA CRISTAL 50CM WALLEU	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80



108	SACO P/ PRESENTE CROMUS 35X54 PEROLADO	UND	80	R\$ 3,85	R\$	308,00
109	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	8	R\$ 170,57	R\$	1.364,56
110	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	80	R\$ 5,18	R\$	414,13
111	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	20	R\$ 20,05	R\$	401,07
112	TESOURA TILIBRA GRANDE USO GERAL	UND	20	R\$ 22,13	R\$	442,53
113	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	20	R\$ 8,50	R\$	170,00
114	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL	UND	60	R\$ 6,16	R\$	369,60
115	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO	UND	20	R\$ 9,68	R\$	193,67
116	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERM. COMPACTO	UND	20	R\$ 9,68	R\$	193,67
117	TINTA SPRAY METALICA COLORE DOURADO	UND	20	R\$ 61,65	R\$	1.233,00
118	TNT AMARELO 40CM	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
119	TNT AMARELO 80MM	UND	40	R\$ 10,27	R\$	410,80
120	TNT AZUL ANIL/BANDEIRA 40MM	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
121	TNT AZUL MARINHO	UND	8	R\$ 8,22	R\$	65,76
122	TNT AZUL MARINHO	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
123	TNT BRANCO 40M	UND	40	R\$ 8,22	R\$	328,80
124	TNT ESTAMPADO BOLINHA	UND	60	R\$ 10,27	R\$	616,20
125	TNT ESTAMPADO FLOR	UND	60	R\$ 10,27	R\$	616,20
126	TNT LARANJA	UND	60	R\$ 8,22	R\$	493,20
127	TNT LILÁS	UND	60	R\$ 8,22	R\$	493,20
128	TNT VERDE BANDEIRA (BILAR)	UND	60	R\$ 8,22	R\$	493,20
129	TNT VERMELHO 40MM	UND	60	R\$ 8,22	R\$	493,20
VALOR TOTAL				R\$		59.635,67





FUNDO DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	ALCOOL GEL GELACOOOL 500G	CX	50	R\$ 16,83	R\$ 841,67
2	ALFINETE ACC SIMPLES 29	CX	60	R\$ 14,38	R\$ 862,60
3	ALFINETE PARA MAPA ACC Nº 01 AZUL ESCURO 50X1	CX	60	R\$ 14,38	R\$ 862,80
4	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 AZUL	UND	12	R\$ 29,75	R\$ 356,96
5	ALMOFADA P/ CARIMBO PILOT 3 PRETA	UND	12	R\$ 29,75	R\$ 356,96
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PILOT	UND	300	R\$ 26,91	R\$ 8.073,00
7	APONTADOR F CASTELL ESTRELA 100X1	CX	20	R\$ 123,48	R\$ 2.469,60
8	PASTA ESCOLAR 30 MM	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
9	BALAO SÃO ROQUE 7.0 CORES SORTIDAS	PCT	300	R\$ 20,55	R\$ 6.165,00
10	BAMBOLE COLORIDO PANGUE 75CM	UND	100	R\$ 21,97	R\$ 2.196,67
11	BARBANTE ALGODÃO CRU JK 10 800G	UND	24	R\$ 37,04	R\$ 888,88
12	BLOCO ANOTE COLE BRW 76 X 76 AMARELO	UND	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
13	BLOCO ANOTE COLE ADELBRAS 4X1 38X51 MM	UND	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
14	BORRACHA F CASTELL C CAPA	UND	120	R\$ 4,13	R\$ 495,20
15	BORRACHA PONTEIRA MERCUR BRANCA CAIXA 50X1	PCT	200	R\$ 39,19	R\$ 7.838,67
16	CAD C FLEX BROCHURA CALIGRAFIA 40 FL TILIBRA	UND	300	R\$ 13,36	R\$ 4.008,00
17	CAD. CD BROCHURA GRANDE 96 FOLH. AZUL JANDAIA	UND	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
18	CAD CD UNIVERSTÁRIO 10 MAT TILIBRA MAIS	UND	300	R\$ 40,42	R\$ 12.125,00
19	CALCULADORA KENKO KK 8101- 12	UND	50	R\$ 32,31	R\$ 1.615,50
20	CANETA BIC COMUM AZUL CAIXA	CX	100	R\$ 67,61	R\$ 6.761,00
21	CANETA BIC COMUM PRETA CX	CX	100	R\$ 66,54	R\$ 6.654,33
22	CARIMBO PEDAGOGICO COLECAO FELIZ	UND	100	R\$ 46,24	R\$ 4.624,00



23	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	280	R\$ 1,70	R\$ 476,93
24	CESTO P/ LIXO TELADO ARQ PLAST.	CX	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
25	CLIPES ACC 1/0 100 UNID.	CX	100	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
26	CLIPES ACC 8/0 25 UNID.	CX	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
27	CLIPES ACC 10/0	CX	100	R\$ 12,78	R\$ 1.277,67
28	CLIPES ACC 4/0	CX	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
29	CLIPES ACA 6/0	CX	100	R\$ 9,02	R\$ 901,67
30	COLA BRANCA 90G KOALA	UND	240	R\$ 5,61	R\$ 1.346,40
31	COLA GLITER 23G OURO 201	UND	80	R\$ 17,16	R\$ 1.372,53
32	COLA GLITER 23G VERMELHO 205	UND	80	R\$ 6,20	R\$ 495,73
33	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA 12X1	PCT	200	R\$ 92,39	R\$ 18.477,33
34	COLA QUENTE LEONORA 1KG	UND	40	R\$ 68,84	R\$ 2.753,47
35	COPO DESCÁTAVEL 200 ML COPOCENTRO TRANSP.	CX	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50
36	ENVELOPE AMRELO 240X340 A-4	UND	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
37	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	UND	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00
38	EVA COLOROLIDO 40X48 2MM IO IBEL	UND	600	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
39	FITA ADESIVA LARGA 3M SCOTCH	UND	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
40	FITA CREPE EMBALANDO 19X30	UND	80	R\$ 7,47	R\$ 597,33
41	FITA DUPLA FACE EMBALANDO 12X30M	UND	80	R\$ 15,41	R\$ 1.232,80
42	GARRAFA TERMICA 12 LT	UND	20	R\$ 154,12	R\$ 3.082,40
43	GARRAFA TERMICA 5 LT	UND	20	R\$ 75,01	R\$ 1.500,20
44	GIZ DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
45	GIZÃO DE CERA ACRILEX 12 CORES	UND	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
46	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UND	20	R\$ 154,12	R\$ 3.082,40
47	GRAMPEADOR GRANDE	UND	100	R\$ 97,61	R\$ 9.761,00
48	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00



49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	40	R\$ 56,51	R\$ 2.260,40
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CIS 26/6 5000X1	CX	80	R\$ 10,27	R\$ 821,60
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACC 80MM 50X1	CX	300	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00
52	LÃ CORRENTE D PRIMEIRA 40G COR 108 MAGENTA	UND	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
53	LAPIS DE COR CASTEL 12X1 MULTICOLOR	UND	200	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
54	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	PCT	50		R\$ -
55	LIVRO DE ATA 100F. TILIBRA	CX	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,60
56	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FLS	CX	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
57	MARCA TEXTO COMPACTO AZUL	CX	40	R\$ 4,83	R\$ 193,07
58	MARCA TEXTO COMPACTO AMARELO 12X1	CX	40	R\$ 4,83	R\$ 193,07
59	MARCA TEXTO COMPACTO VERDE	CX	40	R\$ 4,83	R\$ 193,07
60	MARCA TEXTO CIS LUMINI AMARELO	CX	40	R\$ 8,22	R\$ 328,80
61	MARCA TEXTO CIS LUMINI ROSA	CX	20	R\$ 8,22	R\$ 164,40
62	MASSA DE MODELAR ACRILEX 12 CORES	CX	100	R\$ 6,65	R\$ 664,67
63	PALITO DE PICOLE	PCT	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
64	PALITO P/ CHURRASCO GINA	PCT	50	R\$ 15,41	R\$ 770,50
65	PAPEL CARTAO VMP CORES VARIADAS	UND	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
66	PAPEL CASCA DE OVO FILIPAPER 180G 20X1 CORES VARIADAS	PCT	100	R\$ 33,64	R\$ 3.364,33
67	PAPEL CHAMEQUINHO REPORT 100X1 AZUL	UND	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
68	PAPEL CREPOM VMP CORES DIVERSAS	UND	80	R\$ 2,61	R\$ 208,53
69	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	UND	300	R\$ 2,06	R\$ 617,00
70	PAPEL P/ FOTO MULTILASER MEDIO A4	PCT	100	R\$ 48,73	R\$ 4.873,00
71	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO FRAMA	UND	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00
72	PASTA ARQUIVO MORTO PLAS AMARELA	UND	100	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00
73	PASTA AZ OFICIO FRAMA AMARELA	UND	100	R\$ 27,74	R\$ 2.774,00



74	PASTA AZ OFICIO FRAMA TIGRADO	UND	100	R\$ 27,30	R\$	2.730,33
75	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 49,37	R\$	4.936,67
76	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	UND	100	R\$ 3,85	R\$	385,00
77	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA GRANDE	UND	200	R\$ 4,26	R\$	852,00
78	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 6.0 CM	UND	200	R\$ 15,41	R\$	3.082,00
79	PASTTA PLASTICA EM L TAMANHO A4	UND	200	R\$ 2,84	R\$	568,00
80	PRANCHETA MADEIRA	UND	60	R\$ 8,83	R\$	530,00
81	PERFURADOR CIS 709	UND	50	R\$ 13,74	R\$	687,17
82	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UND	50	R\$ 8,65	R\$	432,33
83	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COMPACTO AZUL 12X1	CX	40	R\$ 92,47	R\$	3.698,80
84	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COMPACTO PRETO 12X1	CX	40	R\$ 92,47	R\$	3.698,80
85	PINCEL ATOMICO COMPACTO VERMELHO 12X1	CX	40	R\$ 92,47	R\$	3.698,80
86	CANETA PERMANENTE PONTA FINA 12X1 CORES VARIADAS	CX	40	R\$ 87,34	R\$	3.493,60
87	PINCEL HIDROCOR COMPACTO 12 CORES	UND	100	R\$ 20,55	R\$	2.055,00
88	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL PRETO	UND	100	R\$ 10,50	R\$	1.050,33
89	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL AZUL	UND	100	R\$ 12,33	R\$	1.233,00
90	PINCEL P/ QUADRO BRANCO E CASTEL VERMELHO	UND	100	R\$ 12,33	R\$	1.233,00
91	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA PEQ	UND	50	R\$ 43,15	R\$	2.157,50
92	PISTOLA P/ COLA QUENTE BARCELONA GRANDE	UND	50	R\$ 56,51	R\$	2.825,50
93	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE VMP 25 METRO	ROLO	20	R\$ 10,27	R\$	205,40
94	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINHO STALO SOUZA	UND	50	R\$ 328,80	R\$	16.440,00
95	REGUA CRISTAL 30CM	UND	300	R\$ 5,14	R\$	1.542,00
96	TESOURA DE PICOTAR ZIG LEONORA GRANDE	UND	8	R\$ 170,57	R\$	1.364,56
97	TESOURA ESCOLAR ADESCK S/ PONTA	UND	100	R\$ 6,16	R\$	616,00
98	TESOURA TAMONTINA EXTRACORT USO GERAL	UND	50	R\$ 21,58	R\$	1.079,00



99	TINTA GUACHE ACRILEX 6X1 PEQ.	CX	200	R\$ 10,27	R\$	2.054,00
100	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR AZUL 12X1	CX	20	R\$ 92,47	R\$	1.849,40
101	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR PRETO 12X1	CX	20	R\$ 92,47	R\$	1.849,40
102	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COMPACTOR VERMELHO 12X1	CX	20	R\$ 92,47	R\$	1.849,40
103	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL COMPACTO 12X1	UND	100	R\$ 123,33	R\$	12.333,00
104	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO COMPACTO 12X1		100	R\$ 123,33	R\$	12.333,00
105	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO PRETO COMPACTO 12X1	UND	100	R\$ 123,33	R\$	12.333,00
106	TNT AMARELO 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
107	TNT VERMELHO 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
108	TNT VERDE 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
109	TNT AZUL MARINHO 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
110	TNT AZUL CÉU 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
111	TNT PRETO 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
112	TNT MARRON 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
113	TNT BRANCO 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
114	TNT ROSA 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
115	TNT LARANJA 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
116	TNT LILÁS 200 METROS	ROLO	20	R\$ 1.644,00	R\$	32.880,00
117	TNT ESTAMPADOS 200 METROS	ROLO	20	R\$ 2.055,00	R\$	41.100,00
118	BANDEJA P/ PAPÉIS EM ACRÍLICO, C/ 2 ANDARES	UND	4	R\$ 66,79	R\$	267,16
119	BANDEJA P/ PAPÉIS EM ACRÍLICO SIMPLES	UND	4	R\$ 30,82	R\$	123,28
120	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	UND	100	R\$ 4,11	R\$	411,00
121	PORTA CANETA EM ACRILICO C/ 3 DIVISÓRIAS	UND	20	R\$ 30,82	R\$	616,40
122	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM 12X1	CX	20	R\$ 30,82	R\$	616,40
123	TOUCAS DESCATAÁVEL 100 X1	PCT	100	R\$ 60,62	R\$	6.062,00
124	LUVAS DE LATEX	CX	100	R\$ 51,15	R\$	5.115,00



125	LUVAS PLÁSTICA TRANSPARENTE 100X1	PCT	100	R\$ 29,80	R\$	2.980,00
126	PAPEL A4 COM 10 RESMAS	CX	150	R\$ 473,42	R\$	71.012,50
127	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	50	R\$ 10,27	R\$	513,50
128	PLÁSTICO PARA PLÁTIFICAÇÃO 100X1 A4	PCT	100	R\$ 97,50	R\$	9.750,00
129	CAIXA ARQUIVO	UNID	200	R\$ 20,55	R\$	4.110,00
130	ISOPOR 10 MM	FLS	200	R\$ 15,41	R\$	3.082,00
131	ISOPOR 20 MM	FLS	200	R\$ 25,69	R\$	5.138,00
132	CADERNOS DE DESENHOS GRANDE	UNID	100	R\$ 20,55	R\$	2.055,00
133	MASCARAS DESCARTAVÉL	CX	100	R\$ 56,51	R\$	5.651,00
VALOR TOTAL				R\$		804.145,47

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do Prazo

4.1.2. Os cronogramas deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal e demais programas a qual formulará os pedidos//.

4.1.3. Os itens deverão ser entrega no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do pedido

4.2 Do Local

4.2.1 Os locais de entrega dos serviços, será imediato e será realizado diretamente na secretaria de administração ou conforme os pedidos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 5.1. A vigência do presente Ata/Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá (ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar a Prefeitura municipal de



São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informada a Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento. Entregar

ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;

8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;

8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;

8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do contrato;

8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, na dotação orçamentária:

10. DO PAGAMENTO

PREFEITURA

Gestão E Manutenção Do Administração

Projeto/Atividade: 10.02.04.122.0052.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00007





efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 30 de junho 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA

Pregoeira Oficial



TERMO DE REFERÊNCIA ORIGINAL, CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS GESTORES DAS UNIDADES DEMANDANTES

**ANEXO II
PROPOSTA**

MODALIDADE	
EMPRESA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CPF/CNPJ	
CPF/CNPJ	

Prazo para entrega das mercadorias/serviços: conforme edital.
Condições de pagamento: até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Validade dos preços: até 60 dias.
Local e data

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

OBS.1: ESTARÁ DISPONÍVEL ANEXO AO EDITAL 01 (UMA) PLANILHA ELETRÔNICA DO EXCEL, A QUAL DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, SER SOMENTE PREENCHIDA SEM NENHUMA ALTERAÇÃO, EM MEIO MAGNÉTICO E GRAVADAS EM CD OU PEN DRIVE NA VERSÃO (EXCEL 2010), O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA PROPONENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJA INSERIDA NO SISTEMA DE JULGAMENTO DO PREGÃO.

OBS.2: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS.3: ESTE DOCUMENTO ALÉM DE SER ENTREGUE CONFORME OBS.1, DEVERÁ SER IMPRESSO E ANEXADO AO ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)





ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: EM CASO DE RECONHECIMENTO DE ASSINTURA NO PRESENTE DOCUMENTO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DE QUEM DÁ DANDO PODERES PARA A PESSOA A SER CREDENCIADA.

OBS.2: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.



NEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº xxxx/2025 Prefeitura de **ANANÁS** - TO, DECLARA, sob as penas da lei, que, Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO).





ANEXO V
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUXÊNCIA DE VÍNCULO, CONFORME (ART. 14, IV,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)**
(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº xxx/2025 da Prefeitura de São Bento do Tocantins/TO, DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO).





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ/CPF nº _____, DECLARA em cumprimento ao Lei Federal nº 14.133/21, que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS1.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA, NESTA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

OBS 2: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.





ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

A empresa/Pessoa _____, CNPJ/CPF Nº _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Ananás - TO – **Pregão Presencial Nº xxx/2025**, na forma determinada a Lei 14.133/2021, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE 2 (HABILITAÇÃO).





ANEXO VII
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
(papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO

Comissão de Licitação - Ananás

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**

Abertura: xx/xx/2025.

Horas: xx:xx horas

_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP/ _____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____,

_____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

OBS.2: AS LICITANTES QUE QUISEREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LC 123/06, DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PRESENTE DECLARAÇÃO:

- CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET (WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR) DE OPTANTE PELO SIMPLES, LEMBRANDO QUE SEUS DADOS SERÃO CONFERIDOS PELA EQUIPE DE APOIO PERANTE O SITE CORRESPONDENTE, OU**
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (IN 103/2007, § 8º) LEMBRANDO QUE SERÁ VISTORIADO O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 90 DIAS E O SELO DE AUTENTICIDADE.**





ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS CONSTANTES
NA PROPOSTA DE PREÇOS, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO
Comissão de Licitação - São Bento do Tocantins/TO
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025**
Abertura: xx/xx/2025.
Horas: xx:xx horas

A Empresa/Pessoa _____ inscrita no CNPJ/CPF
nº. _____ por intermédio de seu
representante legal, Sr.(a) _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____ e do
CPF _____, declara para fins da **Pregão Presencial Nº xxx/2025**, que
dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e conseqüente
emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes
na proposta de preços, para cumprimento do objeto do presente certame.

_____, _____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.1: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO).





ANEXO X
MODELO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO/ATA REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025
PROCESSO Nº xxxx/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX-XX, endereço XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: xxxxxx, Fone: (63) XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela gestora a Srª XXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, inscrita sob RG: XXXXXX, CPF: XXXXXXXX1, residente e domiciliada XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, vem através deste termo COMUNICAR QUE A PROPOSTA DA VOSSA EMPRESA FOI ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, e **“CONVOCA”**: O representante Leda da Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sobre o nº XXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXX município de XXXXXXX, **para no prazo de até de 05 (cinco) dias** corridos a contar da data de recebimento deste termo, **PARA ASSINAR O CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme proposta de preços apresentada pela convocada.

São Bento do Tocantins/TO ____/____/2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX XXXXXXXXXXX
Prefeito ou Gestor(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO

Recebi o presente Termo em ____/____/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Convocada

OBS: APÓS A HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO GESTOR DA ENTIDADE RESPONSÁVEL, SERÁ EMITIDO O PRESENTE DOCUMENTO AO LICITANTE VENCEDOR PARA ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO





ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025 ORIGINADO DA LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº xxx/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com paço Municipal localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, São Bento do Tocantins – TO, Através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº xxxx/2025 para REGISTRO DE PREÇOS , processo administrativo nº xxxx/2025,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006,

DECRETO FEDERAL 7.892/13 em conformidade com as disposições aseguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço XXXXXXXX – CEP XXXXXXXX, cidade XXXXXXXX, representada legalmente por XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito sob CPF nº: XXXXXXXX, RG. XXXXX, endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social.

. ABERTURA: às xxhxx do dia xx de xxx de 2025, Informações O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1.- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: CNPJ:

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
------	----------------------------------	-------	------	-------

VALOR TOTAL

2.2.- Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros





meios previstos legalmente.

2.3.- Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1.Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

3.2.Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3.O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor;

3.4.A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

3.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. fornecedor terá seu registro cancelado quando:

3.7. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.8. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.9.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.10.tiver presentes razões de interesse público; 3.11. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

3.12.for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de São Bento do Tocantins – TO, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.13.O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3.14.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a). por razão de interesse público; ou

b). a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1.- O Município de São Bento do Tocantins/TO, pelos serviços prestados, pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda,





salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2.- Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3.- Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4.- Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5.- Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1.-Caberá a Secretaria de Administração, através da Comissão de Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1.Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.2.Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3.Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

7.5.A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço, conforme Lei

7.6.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Lei Federal 14.133/21.

7.7.A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando -se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

7.8. No procedimento de adesão do item/lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o item e ou/lote.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que: a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao



- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata; f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem.
- c) A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
- d) Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. 8.4.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

8.6.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.Na aplicação das sanções serão considerados: a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na



referida Lei (art. 159).

8.10.A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10.O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.12.Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1-O prazo para entrega do objeto será de acordo o futuro contrato e termo de referência, após recebimento da ordem solicitação/ordem de fornecimento.

Os Serviços/Produtos serão recebidos pelo responsável da Secretaria Municipal Demandante e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela nota fiscal

CLAUSULA DÉCIMA - DISTRIBUTOS

10.É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

11.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

11.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





11.1.Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Bento do Tocantins/TO. ____/____/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS –TO
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado



ANEXO XII
MODELO DO EXTRATO DA ATA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nºxxx /2025 PROCESSO Nº xxx/2025

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2025

CONTRATO Nº _____/20XX.

CONTRATANTE:

XX

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de material de expediente em geral para atender à demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, e secretarias municipais vinculadas e Fundas de Saúde, Educação e Assistência Social..

Prazo de Vigência do Contrato: ____/____/____/. **Data de Assinatura:** ____/____/____/

Dotação Orçamentária:

São Bento do Tocantins/TO ____/____/____/

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX Prefeito /

Gestor(a)

OBSERVAÇÕES:

OBS: CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ CONFECCIONADO O CONTRATO, CONSEQUENTIMENTO, SERÁ PUBLICADO O EXTRATO DO PRESENTE DOCUMENTO.

